

Queiroga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 06 JULHO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 13/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto
Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

201 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 28 de junho 2023

Presente um ofício (reg. 4228, de 29/Jun.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 28 de junho 2023, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de abril 2023; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta “Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Boticas” / Aprovação; 2.3 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano de 2022 e 2.4 - Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade 2022 – 2025 / Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

202 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Regimento de Infantaria n.º 19 e a Câmara Municipal de

**Boticas para a Vigilância Florestal da Região /
Ratificação**

Presente uma proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Regimento de Infantaria N.º 19 e a Câmara Municipal de Boticas, o qual tem por objeto assegurar o aumento da vigilância florestal na região de Boticas, durante o período crítico, de forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de incêndios rurais, bem como um Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2023 e proferido ao abrigo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, através do qual foi determinada a celebração do protocolo em causa, assumindo a realização das despesas que o mesmo envolve e a que correspondem os compromissos n.º 502, 503, 504, 505, 506, 672, 673 e 725, no valor global de 9.746,77 €.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo e tendo em conta o interesse da iniciativa deliberou, por unanimidade, aprová-la, autorizando a realização das correspondentes despesas e a que correspondem os compromissos n.º 502, 503, 504, 505, 506, 672, 673 e 725, no valor global de 9.746,77 €, ratificando assim o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

203 - Aviso 1/2023 ICNF-DBEAC/Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de CRO's e IAZ's /Apresentação de

Candidatura

Presente a candidatura designada "Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) - CMROAC Boticas", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, a apresentar no âmbito do Aviso 1/2023 ICNF-DBEAC.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

204 - Aviso 2/2023 ICNF-DBEAC/Campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por famílias carenciadas, associações zoófilas ou que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED/Apresentação de Candidatura

Presente a candidatura designada "Campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais detidos pelos centros de recolha oficial de animais, por famílias carenciadas, associações zoófilas ou que integrem colónias registadas ao abrigo dos programas CED- CMROAC Boticas", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, apresentada no âmbito do Aviso 2/2023 ICNF-DBEAC.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

205 - Aviso 3/2023 ICNF-DBEAC/Campanhas de apoio à

**esterilização de cães e gatos de companhia
/Apresentação de Candidatura**

Presente a candidatura designada "Campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia - CMROAC Boticas", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, apresentada no âmbito do Aviso 3/2023 ICNF-DBEAC.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**206 - Aviso 4/2023 ICNF-DBEAC/Campanha de apoio à
identificação eletrónica e registo de animais de
companhia /Apresentação de Candidatura**

Presente a candidatura designada "Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia - CMROAC Boticas", devidamente elaborada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, apresentada no âmbito do Aviso 4/2023 ICNF-DBEAC.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**207 - 84ª Volta a Portugal em Bicicleta / Proposta de
Patrocínio**

Presente uma proposta de Contrato de Patrocínio a celebrar entre a empresa Podium SA e o Município de Boticas, que estabelece os termos e condições relativos à realização em Boticas de uma partida de etapa da 84ª Volta a Portugal em Bicicleta, a ter lugar no dia 18 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa bem como à divulgação que a mesma representa para o concelho de Boticas, deliberou, por maioria, aprovar a referida proposta de Contrato de Patrocínio, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, a que corresponde o cabimento n.º 865. (Contando com o voto contra do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

208 - Hasta Pública para concessão do direito de exploração das Piscinas Municipais de Boticas (descobertas/exteriores) / Adjudicação /Aprovação

Na sequência da deliberação de 01 junho de 2023, foi agora presente, para ratificação, um Despacho proferido pelo senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, com a data de 21 de junho de 2023 e através do qual aprova o Relatório Provisório, o Relatório Final, determina a adjudicação e outorga do respetivo contrato de da concessão.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, bem como do Relatório Provisório, do Relatório Final, da Adjudicação e ainda o contrato de concessão e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do senhor Vice-presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

209 - Informação de Gestão - 30 de junho de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.537.457,05
Corrente	5.542.380,82
Capital	995.076,23
Despesa Paga (acumulado)	4.725.466,60
Corrente	3.771.226,56
Capital	954.240,04
Despesa Paga (do período)	840.646,27
Corrente	705.890,99
Capital	134.755,28
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.321.411,23
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	255.098,10
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.071.489,01
Faturas por Pagar	355.403,36
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	100.733,24

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

210 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Comparticipação Financeira

Presente um e-mail (reg. 4234, de 29/Jun.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através do qual, na sequência da aprovação do seu Orçamento e Plano para o ano de 2023, solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro no exato montante de Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos (169.590,49€), destinado a participar os encargos com os técnicos fora da assistência técnica (77.463,15€), com a concessão serviço público de transportes no Alto Tâmega (31.370,37€) e ainda com a execução de diversos projectos (60.756,97€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, atribuir à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos (169.590,49€), conforme solicitado e a que corresponde o compromisso n.º 793. (Contando com a abstenção do senhor Vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

211 - 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2023/Descentralização Saúde

Presente para conhecimento a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, a qual resulta de um aditamento automático nos termos do n.º 6, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação e que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, verificando-se, por força dessa mesma alteração, que foram aditados um total de 5 lugares da carreira/categoria de Assistente Operacional, dos quais 1 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 4 em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submetê-la à Assembleia Municipal também para conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

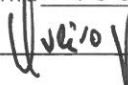
212 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Subsídio de carácter eventual – PF 202032394

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, relativa ao Processo familiar 202032394 e através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição ao mesmo de um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas com medicação para a cessação tabágica.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao requerente um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas de com medicação para a cessação tabágica, a que corresponde o compromisso n.º 789, no valor global de 115,17 €.

213 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Subsídio de carácter eventual – PF 20156120

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, relativa ao Processo familiar



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

20156120 e através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição ao mesmo de um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas de habitação dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao agregado familiar em causa um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas de habitação dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2023, a que corresponde o compromisso n.º 783, no valor global de 600,00 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

214 - Ampliação da Mina de Lousas / AIA 3626 / Consulta pública / Emissão de parecer Desfavorável

Presente um ofício (reg. n.º4016, de 19 /Jun.), apresentado pela Agência Portuguesa do Ambiente e referente à pronúncia do Município relativamente à Consulta Pública/ Ampliação da Mina de Lousas, bem como uma informação prestada pelos serviços, a qual a seguir se transcreve na íntegra: " *ASSUNTO: Consulta pública /Ampliação da Mina de Lousas / AIA 3626O contrato de exploração de depósitos minerais de feldspato, quartzo e lítio relativo à área denominada "Lousas" (MN C-110), foi celebrado entre o Ministério da Economia e da Inovação - Direção Geral de Energia e Geologia e a empresa Felmica - Minerais Industriais S.A. a 27 de junho de 2008. Esta concessão, com uma área de 65.71 ha, situa-se próximo da localidade de Lousas, Freguesia de Dornelas, concelho de Vila Pouca de Aguiar. Relativamente a esta concessão e aos trabalhos desenvolvidos pela empresa concessionária, importa, antes de mais, referir que a mesma foi já objeto de uma participação à DGEG e ao SEPNA (08/02/2021), relativamente a lamas encontradas no Rio Covas e duas comunicações à Felmica (26/02/2020 e 12/02/2021) relativas ao mau estado do CM1045, fruto da utilização desta via pelos veículos pesados usados na atividade laboral da mina. Entretanto, através do seu ofício SO35251-202305-DCOM.DCA, datado de 25 de maio do corrente ano, a Agência Portuguesa do Ambiente informou o Município de Boticas que se encontra a*

decorrer o procedimento de consulta pública relativo à ampliação da Mina de Lousas. Assim, e após análise da documentação disponível para consulta, designadamente o Relatório Síntese, o Resumo Não Técnico e anexos constantes do procedimento, informo V. Exa. do seguinte: Considerações gerais sobre a mina .A empresa concessionária pretende manter a área de concessão de exploração de depósitos minerais de pegmatitos de composição litinífera com 65,7 ha (657 111 m²) que lhe foi atribuída pelo Estado Português em 2008, mas proceder à ampliação da área da Mina, passando de cerca de 11,9 ha (118 830 m²) para cerca 36,7 ha (366 730 m²), ou seja, triplicar a área de Mina. A área correspondente à concessão encontra-se ocupada por área já escavada e recuperada, área em exploração e respetiva infraestrutura de apoio à atividade mineira desenvolvida no local. A área de ampliação encontra-se atualmente ocupada por pinheiro-bravo. A exploração do minério será realizada a céu aberto, sendo o desmonte realizado com recurso à utilização de explosivos. Na frente de desmonte, haverá uma separação dos pegmatitos e dos estéreis. Quanto aos pegmatitos, os blocos de maiores dimensões serão taqueados para facilitar o transporte para o exterior, por camiões, em direção à unidade industrial da Felmica, em Mangualde. De referir que os corpos pegmatíticos possuem um zonamento no conteúdo em lítio que permite a seleção em dois produtos finais, um com maior conteúdo em lítio e outro com menor conteúdo em lítio. Os estéreis serão utilizados para preencher os vazios da escavação e repor a morfologia do terreno. O minério a extrair

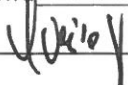
da Mina de Lousas estima-se em 556 750 t, com uma produção constante de 45 000 t/ano, pelo que a exploração deverá estar concluída em cerca de 12,4 anos. As operações de desativação da mina terão início logo que os trabalhos de extração estejam concluídos em toda a área de escavação. Por não considerarem necessário, não serão instalados sistemas de drenagem para além dos periféricos que serão definidos na fase de lavra. Não se encontra prevista a criação de postos de trabalho, uma vez que a mina manterá apenas os 4 postos de trabalho permanentes atualmente existentes. Os trabalhos de exploração e expedição do material decorrerão apenas nos dias úteis, entre as 7:30 h e as 17:30 h. Principais impactes do projeto. Relativamente aos impactes positivos associados ao projeto, o EIA refere os que se relacionam com a componente socioeconómica, considerando como muito significativo à escala local, a manutenção de emprego direto (4 postos de trabalho) e indireto. No que se refere aos impactes negativos, apresentam-se de seguida os principais identificados no âmbito do EIA. Ao nível das alterações climáticas, o impacte resultante das emissões de gases com efeito de estufa, resultará, maioritariamente, dos consumos de combustíveis nos equipamentos móveis e terminarão com o fim da exploração da mina. Os impactes expectáveis sobre a geologia e a geomorfologia relacionam-se com os processos erosivos, a alteração do relevo natural e das formações geológicas e a instabilidade do maciço. O relevo, à semelhança das formações geológicas, será alvo de alteração como resultado das operações de desmonte e deposição, pelo que os

impactes induzidos serão permanentes. No que se refere aos recursos hídricos superficiais, em termos quantitativos, destaca-se a retenção e consumo de água associado à rega e aspersão de caminhos não asfaltados (proveniente da Ribeira de Lousas), e ainda afetação direta do leito e margens de uma linha de água. Os impactes ao nível da qualidade das águas superficiais relacionam-se com a produção de "finos" gerados durante as operações de desmonte do maciço, que serão arrastados para rede hidrográfica. Os declives acentuados das áreas de intervenção mineira e a relativa proximidade do ribeiro de Lousas, bem como a existência de uma linha de água cartografada na área de intervenção da Mina conferem relevância às questões relacionadas com a qualidade dos recursos hídricos superficiais. A qualidade das águas superficiais na envolvente da área mineira poderá ser afetada pela atividade extrativa devido a; arrastamento de sólidos e elementos/compostos químicos em solução para as linhas de água, com origem nos acessos internos da mina, áreas de escombrelas, pargas e de stock de material, consequência principalmente da remoção do coberto vegetal e da decapagem da camada superficial do solo; derrame accidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos, afetos à exploração e transporte; Insuficiente dimensionamento das bacias de decantação a construir em redor dos dois núcleos de escavação; problema na estanquicidade no reservatório de águas residuais no WC portátil. Para a diminuição do transporte destes materiais para rede hidrográfica, está prevista a instalação de duas bacias de

decantação, a instalar nas cotas mais baixas junto de cada um dos núcleos de escavação. Importa referir que cada vez mais há fenómenos extremos, como chuvas muito intensas em curtos períodos de tempo, pelo que, nestes casos as bacias de retenção não são suficientes nem eficientes. Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos, no que respeita aos aspetos quantitativos, podem ocorrer impactes negativos resultantes da escavação do depósito mineral, uma vez que o projeto poderá afetar a captação existente 300 Metros a Norte da Mina. No que se refere à qualidade, os impactes possíveis de ocorrerem relacionam-se com: alteração das características hidroquímicas; derrames acidentais de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis, da maquinaria utilizada na extração, no transporte e na expedição dos materiais: eventuais problemas de estanquicidade nos locais de armazenamento de óleos e lubrificantes; eventuais problemas de estanquicidade no reservatório de águas residuais. Em termos de poluição do ar, as partículas em suspensão são o principal poluente gerado nos trabalhos de exploração. As fontes de emissão de partículas em suspensão associadas aos trabalhos de exploração e devem-se essencialmente aos trabalhos de desmatagem e decapagem, de desmonte e à circulação de viaturas que os transportam. Ao nível do ruído, na fase de exploração ocorrerão impactes negativos devido à laboração dos diferentes equipamentos associados ao processo produtivo (escavadora giratória, pás carregadoras e dumpers), das viaturas que irão circular nos acessos à mina e do tráfego de viaturas induzido pela expedição. Para a exploração será

necessário proceder ao desmonte com recurso a explosivos. A detonação dos explosivos irá, inevitavelmente, gerar ruído e vibrações. De referir que em termos de distâncias às estruturas correntes mais próximas, correspondentes a casas ou armazéns, verifica-se que a estrutura mais próxima (no limite de Lousas) se situa a 320 m do limite de escavação do Núcleo B da mina. As principais ações potencialmente geradoras de impactes para a flora, biótopos e habitats são a desmatagem, a decapagem do solo, as movimentações de terras, a circulação de máquinas e veículos associados aos trabalhos da mina e a implantação de infraestruturas auxiliares, associadas à exploração. As ações de desmatagem, desarborização, escavações e terraplanagens previstas irão conduzir à destruição de espécimes de flora. Estas ações conduzirão a algumas perturbações ao nível do ambiente sonoro e vibrações, resultando num efeito de exclusão da fauna, sobretudo de aves e mamíferos e, conseqüentemente, diminuindo a diversidade faunística. O aumento dos níveis de perturbação resultará também na degradação dos habitats presentes na envolvente da área do projeto. A circulação de maquinaria e veículos pesados poderá ainda resultar num aumento do risco de atropelamento, sobretudo, para espécies com menor mobilidade, como os anfíbios, os répteis e os micromamíferos. Ao nível da paisagem, a desmatagem e decapagem da área a intervencionar, a deposição de poeiras no coberto vegetal envolvente e as alterações morfológicas geradas constituirão impactes visuais tanto mais significativos quanto maior for a sensibilidade visual das áreas onde

ocorram e quanto maior o período de vida útil da atividade extrativa. De referir que a exploração do recurso mineral comporta um impacte negativo significativo, progressivo, sobre a Paisagem Agrícola do Barroso, principalmente durante o período de vida útil da exploração, decorrente da intrusão visual provocada pelo desmonte de maciços rochosos e exposição dos respetivos taludes, enquanto não se procede à recuperação paisagística da área. Relativamente ao património, no decurso dos trabalhos de campo foram identificadas cinco ocorrências na área afeta à exploração: a Paisagem Agrícola do Barroso (classificação que abarca a totalidade dos concelhos de Boticas e de Montalegre), a Mina e o tanque de água, e dois muros apiários. Em termos de saúde humana, pode existir um aumento de problemas respiratórios (emissões gasosas e poeiras, degradação da qualidade do ar), degradação da qualidade de vida, stress, incremento da morbilidade (Ruido, poeiras, movimento de viaturas), risco de acidentes com pessoas e bens (Associados a alterações nos recursos hídricos inundações). Além de todos os impactes referidos, causados diretamente pela atividade da Mina de Lousas, importa ainda destacar os impactes cumulativos gerados por um conjunto de explorações mineiras existentes na envolvente desta mina, nomeadamente as concessões "Capelo, 3,30 ha", "Mina do Barroso, 542,12 ha", "Alijó, 312,50 ha" e "Gondíães, 27,92 ha", que abrangem mais de 885 hectares de explorações mineiras nesta área. Pressupostos Incorretos do Estudo de Impacte Ambiental. Durante a análise dos elementos constituintes do EIA, foram detetadas algumas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

imprecisões ou incorreções, que retiram credibilidade ao estudo e, em alguns casos, põem em causa o mesmo, uma vez que assentam sobre pressupostos que não estão corretos. Desde logo, na página 166 do Relatório Síntese, surge um quadro com as distâncias dos locais de medição do ruído, mas as distâncias apresentadas contêm erros. Na página 252 do mesmo documento, surge no título do sub-capítulo a designação de "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste", quando deveria ser "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro". No que se refere à distância das povoações na envolvente da área da mina, o estudo refere Lousas a 750 m a Oeste; Dornelas a 1,3 km a Noroeste; Vila Grande a 1,5 km a Noroeste; e Covas do Barroso a 3,5 km a Este. Contudo, as edificações mais próximas da mina, atualmente situam-se a pouco mais de 600 metros da área de exploração, mas com a ampliação desta área, a distância será encurtada para pouco mais de 300 metros. Relativamente ao enquadramento da área de exploração no Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas, o EIA refere que de acordo com a Planta de Ordenamento esta zona se insere em Solo Rural (Espaços Agrícolas e Espaços Florestais) e em área de Valores e Recursos Naturais - Áreas de Potencial Geológico (Dornelas/Cova do Barroso). Contudo, nunca é referido que esta área se encontra classificada como Estrutura Ecológica Municipal. De acordo com o Artigo 10º do Regulamento do PDM, a Estrutura Ecológica Municipal integra áreas sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território. Nas áreas integradas em Estrutura Ecológica

Municipal, a permissão de usos complementares ou compatíveis com o uso dominante da categoria de espaço a que pertençam reveste caráter excepcional, pelo que só pode ocorrer com fundamento em avaliação que conclua pela escassa relevância dos eventuais prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística dela decorrentes. Outro dos pressupostos que foi utilizado no estudo prende-se com o que é considerado o estado atual do ambiente da área em estudo. Ou seja, o estudo parte de uma situação de referência já sujeita a degradação e impactes provocados por 15 anos de exploração mineira, pelo que concluiu que os impactes cumulativos expetáveis são, de uma forma geral, pouco importantes e bastante semelhantes à situação atualmente existente. Este estudo assenta no fundamento que, uma vez que o ecossistema na área de projeto se encontra já intrinsecamente afetado pela atividade mineira, e sendo que o presente projeto pretende a continuidade da área ocupada por esse uso, essa situação contribui, em termos relativos, para uma minimização da significância do impacte a gerar pela continuidade e ampliação da atividade. Por outro lado, o estudo assume que existirão impactes negativos identificados sobre os sistemas biofísico e socioeconómico, que terão, predominantemente, incidência local, mas considera que terão caráter temporário, uma vez que só se farão sentir durante a fase de exploração. Efetivamente, alguns deles serão temporários, se a mina encerrar a sua atividade no prazo previsto, o que pode não acontecer se, como a empresa pretende, houver lugar à

ampliação da área de exploração e ao prolongamento da atividade por mais cerca de 13 anos. Ou seja, se a cada fim de ciclo produtivo for solicitada uma nova ampliação da área de exploração, com base no pressuposto de impactes temporários e usando como situação de referência uma área já degradada, vamos prolongar indefinidamente e com caráter permanente, uma exploração às portas de uma aldeia, que cada vez se aproxima mais desta. Desta forma, deixamos de ter impactes temporários e reversíveis, para ter impactes permanentes e irreversíveis. Classificação SIPAM - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial. Tal como refere o estudo, e como qualquer outra intervenção industrial, um projeto de cariz mineiro acarreta impactes ambientais negativos, sobretudo quando é realizado num espaço rústico onde a envolvente é pouco artificializada e com recursos naturais e paisagísticos importantes como se verifica nesta região do Barroso, a qual se encontra classificada como sítio GIAHS. A classificação de Património Agrícola Mundial, atribuída pela FAO aos Concelhos de Boticas e Montalegre, assenta num conjunto de elementos humanizados e seminaturais de grande valor cénico e biofísico. O objetivo geral do Programa GIAHS é identificar e salvaguardar Sistemas de Património Agrícola Globalmente Importantes e as suas paisagens associadas, biodiversidade agrícola e sistemas de conhecimento, para apoiar esses sistemas e aumentar os benefícios globais, nacionais e locais derivados da sua conservação dinâmica, gestão sustentável e maior viabilidade. A possível alteração da paisagem e dos sistemas associados pode, não apenas pôr em causa a sua

conservação, mas também a classificação como Património Agrícola Mundial, na qual tem assente a estratégia de desenvolvimento do território e na qual o Município tem investido um importante conjunto de recursos, com vista ao desenvolvimento sustentável e harmonioso do território e à dinamização da economia local. Conclusões. Face ao exposto, proponho que a decisão do Município de Boticas relativamente ao pedido de ampliação da Mina de Lousas seja desfavorável. À consideração de V.^a Exa. Pedras Salgadas, 15 de junho de 2023, A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.^a).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua inteira concordância com a mesma, emitindo em consequência o seu parecer desfavorável relativamente ao pedido de pronúncia formulado.

215 – Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio, Tungsténio, Estanho e outros minerais associados, numa área situada nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar” / Emissão de parecer /Ratificação

Presente um ofício (reg.n.º3666, de 01 /Jun.), apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia e relativo ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio, Tungsténio, Estanho e outros minerais

associados, numa área situada nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar”, bem como um despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 22 de junho de 2023 e através do qual foi determinada a emissão de parecer desfavorável, de acordo com a informação oportunamente prestada pelos serviços, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio, Tungsténio, Estanho e outros minerais associados, numa área situada nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar”. A Direção-Geral de Energia e Geologia, através do seu ofício DSEF-RG/MT/2023 04008, datado de 29 de maio do corrente ano, solicitou ao Município de Boticas a emissão de parecer sobre o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa supramencionado, numa área denominada “Rosa”, requerido pela empresa Portugal Fortescue Unipessoal Lda. Na sequência do pedido supramencionado, e tendo em conta os elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: A empresa Portugal Fortescue Unipessoal Lda. pretende realizar trabalhos de prospeção e pesquisa numa área com 200,23 Km², localizada nos concelhos de Boticas, Cabeceiras de Basto, Montalegre, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar. No concelho de Boticas, a área pretendida ocupa 79,47 Km², correspondendo a cerca de 25% do território concelhio, e abrange diversas freguesias, nomeadamente, Alturas e Cerdedo, Codessoso, Curros e Fiães Do Tâmega, Covas do Barroso, Dornelas, Vilar e Viveiro. Planta de Ordenamento do*

PDM. Relativamente ao Plano Diretor Municipal em vigor, e de acordo com a Planta de Ordenamento, esta área abrange vários perímetros urbanos, integrados na Categoria 1 - Espaços Urbanos de Uso Geral, designadamente, Casas da Serra, Cerdedo, Virtelo, Casal, Lousas, Vila Grande, Vila Pequena, Antigo de Dornelas, Espertina, Gestosa, Covas do Barroso, Muro, Romáinho, Veral, Fiães do Tâmega, Mosteirão e Curros. O Regulamento do PDM estabelece, no n.º 2 do Artigo 18º - Exploração de recursos geológicos, que "Em áreas integradas em solo urbano apenas se admitem explorações de recursos hidrogeológicos". Deste modo, uma vez que não pode haver exploração de recursos geológicos em solo urbano, não há justificação para a prospeção e pesquisa nestas áreas. Ainda no que se refere aos Espaços de Uso Urbano Geral, o Artigo 52.º do PDM estabelece que "Nos espaços de uso urbano geral podem ser recusadas, quando fundamentadamente forem consideradas suscetíveis de criar situações de incompatibilidade com o uso dominante e, em particular, com a função residencial, as utilizações, ocupações ou atividades, quer disponham ou não de componentes edificadas, que:"....."b) Deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem a tranquilidade ou as condições de salubridade da área envolvente ou dificultem a sua melhoria". Face ao exposto, e atendendo ao facto de os trabalhos de prospeção e pesquisa serem suscetíveis de produzir ruídos e vibrações, pode o Município recusar a sua realização em solo urbano. Esta área abrange ainda diversos Espaços Culturais, inseridos na Categoria 6 - Espaços

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Culturais, que integra os polígonos onde se localizam os valores arqueológicos identificados no espaço concelhio. O Artigo 46.º do Regulamento do PDM estabelece que "As intervenções nestes espaços subordinam-se ao respetivo quadro legal, tendo em vista a sua preservação e valorização enquanto bem culturais" e que "Para além das intervenções de carácter arqueológico, apenas se admite nestes espaços a criação" ... "de instalações de apoio ao seu estudo e fruição pública". Neste contexto, os trabalhos de prospeção e pesquisa colidem com o objetivo de preservação e valorização estipulado pelo PDM. Existem ainda áreas pertencentes à Categoria 7 - Espaços de Usos Múltiplos, que inclui os espaços que podem integrar elementos patrimoniais arqueológicos, edificados ou naturais, onde se privilegia o desenvolvimento mais intensivo, isoladamente ou em conjunto, de atividades turísticas, culturais, religiosas, recreativas, desportivas ou de lazer em geral, conforme identificação e delimitação constantes da planta de ordenamento. De acordo com o Artigo 48.º do Regulamento do PDM, "As formas de ocupação e utilização de cada um dos espaços pertencentes a esta categoria deve realizar-se ao abrigo de projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes do município". Na área em causa existem ainda diversos Valores Patrimoniais, sendo de destacar a existência de elementos de Património Arqueológico e respetivos Perímetros de Proteção, bem como elementos de Património Arquitetónico. De acordo com o Artigo 61º do Regulamento do PDM, "Quando o valor científico-patrimonial dos elementos arqueológicos detetados o

justificar, estes passarão, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis à situação, a subordinar-se à disciplina constante do artigo seguinte, podendo ainda a Câmara Municipal estabelecer uma área de proteção a subordinar à mesma disciplina". O Artigo 62º, por sua vez, estabelece no seu n.º 2, que "As áreas de proteção dos sítios ou vestígios arqueológicos conhecidos são as delimitadas na planta de ordenamento e nas quais qualquer ação que implique o revolvimento do solo terá de ser objeto de intervenção arqueológica". O n.º 3 do mesmo artigo refere ainda que "Tendo em conta as conclusões da intervenção arqueológica referida no número anterior, a Câmara Municipal pode impedir a intervenção pretendida, ou ainda impor condicionamentos à sua execução, incluindo a possibilidade, quando tal se justifique, de mandar suspender o prosseguimento da mesma e proceder à implementação de medidas de minimização, salvaguarda ou valorização, de acordo com a natureza e a importância dos vestígios arqueológicos que tenham sido identificados". Deste modo, qualquer intervenção que implique o revolvimento do solo, nomeadamente os trabalhos de prospeção e pesquisa, deverão ser objeto de intervenção arqueológica. Na área requerida existem ainda espaços integrados na Estrutura Ecológica Municipal. De acordo com o Artigo 10º do Regulamento do PDM, a Estrutura Ecológica Municipal integra áreas sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território. Nas áreas integradas em Estrutura Ecológica Municipal, a permissão de usos complementares ou compatíveis com o uso dominante da

U. da Silva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

categoria de espaço a que pertencam reveste caráter excepcional, pelo que só pode ocorrer com fundamento em avaliação que conclua pela escassa relevância dos eventuais prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística dela decorrentes. Planta de Condicionantes do PDM. Em termos de Condicionantes, parte da área em causa encontra-se submetida ao Regime Florestal, incluindo igualmente áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Esta área é ainda atravessada por Linhas de Alta tensão. Em termos de sensibilidade ao ruído, todos os aglomerados estão classificados como Zona Mista. As intervenções a realizar em qualquer uma das áreas referidas anteriormente devem cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor. Classificação SIPAM - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial. Ao território Barroso, composto pelos Concelhos de Boticas e Montalegre, foi atribuída pela FAO a classificação de Património Agrícola Mundial, que assenta num conjunto de elementos humanizados e seminaturais de grande valor cénico e biofísico. Esta classificação tem como objetivo identificar e salvaguardar Sistemas de Património Agrícola Globalmente Importantes e as suas paisagens associadas, biodiversidade agrícola e sistemas de conhecimento, para apoiar esses sistemas e aumentar os benefícios globais, nacionais e locais derivados da sua conservação dinâmica, gestão sustentável e maior viabilidade. A possível alteração da paisagem e dos sistemas associados pode, não apenas pôr em causa a sua conservação, mas também a classificação como

Património Agrícola Mundial. Face ao exposto, poderá haver incompatibilidade entre os trabalhos a realizar e os usos do solo. Assim, e atendendo à dimensão exagerada do pedido, bem como a todos os aspetos anteriormente mencionados, proponho que a decisão do Município de Boticas relativamente ao pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio, Tungsténio, Estanho e outros minerais associados, na área denominada "Rosa", seja desfavorável. À consideração de V.^a Exa. Pedras Salgadas, 20 de junho de 2023. A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.^a)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como do Despacho correspondente e ainda do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com os mesmos, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

216 - Construção de um edifício destinado a Habitação Comércio e Serviços /Área a ceder ao domínio público

Presente um requerimento (reg. n.º308, de 13/Jun.), apresentado pelo senhor Carlos Jorge Morais Pires e relativo à sua intenção de implantação com áreas de cedência ao domínio público e que havia sido pedido no processo de obras nº 20-130, relativo à construção de um edifício de construção destinado a habitação e comércio e serviços, bem como uma informação oportunamente prestada pelos serviços da Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: REQ23-308_Carlos Pires Construção de edifício de habitação, comércio e serviços_ Especialidades e áreas a integrar em domínio público. Requerente: Carlos Jorge Morais Pires. Local: Rua 5 de Outubro, n.º 5 - Boticas PRC: 20-130REQ: 23-308. Na sequência da apresentação dos projetos de especialidades referentes à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços num prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 5, em Boticas, o requerente foi notificado a aperfeiçoar o pedido através da correção das áreas a integrar em domínio público bem como a proceder à alteração da redação dos termos de responsabilidade e memórias descritivas que classificavam a intervenção como uma reconstrução de edifício. Assim, em resposta ao ofício n.º 376, datado de 13.04.2023, apresenta nova planta de implantação com as áreas a integrar em domínio público bem como os restantes elementos devidamente corrigidos pelo que, atendendo a que os termos de responsabilidade dos autores dos projetos constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como preconizado pelo n.º 8, do artigo 20.º do RJUE, não se verificam inconvenientes na sua aprovação. A operação urbanística em apreço contempla a construção de um edifício com 1.032,20m² de área bruta, pelo que, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 23.º do RMUE, é considerada de impacte relevante (>1.000m²), estando sujeita às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento, tal como disposto no n.º 5, do artigo 44.º do RJUE. Atendendo ao*

previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 80.º do regulamento do PDM, que estabelece uma cedência mínima de 0,55m²/m² de área de construção de habitação, comércio ou serviços, a operação urbanística em causa implica uma área de cedência igual ou superior a 567,71m². A proposta apresentada pelo requerente, de acordo com a última versão entregue, contempla a cedência de 578,20m² respeitantes a áreas de estacionamento junto à via, zonas de circulação para peões e espaços verdes, que se consideram adequadas à operação urbanística e integradas na envolvente da mesma (Parque de Lazer do Noro/Ribeira do Fontão). No entanto, atendendo ao tema em questão, propõe-se que a planta de implantação com indicação das áreas a integrar em domínio público seja presente em reunião de câmara. Em caso de aprovação, o requerente deverá ser notificado, nos termos do CPA, a solicitar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos do artigo 76.º do RJUE, entregando para o efeito os seguintes documentos: - Alvará do empreiteiro emitido pelo IMPIC e respetivas apólices de seguro de acidentes de trabalho e responsabilidade civil;- Termo de responsabilidade do diretor da obra e respetivos comprovativos de qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil;- Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra e respetivos comprovativos qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil;- Plano de saúde e segurança;- Plano de Prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;- Declaração assinada entre o empreiteiro e o requerente. À consideração superior, ÓSCAR LUCAS."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua inteira concordância com a mesma, aceitando a cedência da área em causa para o domínio público, conforme proposto.

217 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-06-2023 e -30-06-2023: Proc.º 23-133 - Construção de uma Habitação -Emissão de Autorização de Utilização - Deferido em 30-06-2023; Req nº 389 - Emissão Declaração de Toponímia - Deferido em 26-06-2023 ;Req nº23-408-Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva- Deferido em 28-06-2023; Proc.º22-168 - Reconstrução e Ampliação de uma Habitação - Deferido em 30-06-2023; Proc.º23-133-Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento de Municipal - Deferido em 26-06-2023; Proc.º23-144 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 27-06-2023, Proc.º22-157-Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 27-06-2023, Proc.º23-136-Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 27-06-2023.; Proc.º23-0151 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-06-2023; Proc.º23-153-Pedido de Ocupação de Via

pública com Grua -Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 27-06-2023 ; Proc.º23-133-Pedido de Ocupação de Via pública com Grua - Pintura de Fachadas de Hotel - Deferido em 27-06-2023, Proc.º23-140- Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento - Deferido em 21-06-2023, Proc.º23-142-Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de uma Habitação- Deferido em 21-06-2023, Proc.º23-142- Revestimento com monomassa de uma habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 22-06-2023,

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

218 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

